Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.893

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002992,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de outubro de 2026, AMBROSIANE DE SOUSA LEITE, CPF nº ***.137.681-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada ANDRESSA SOUZA RORIZ PINA, CPF nº ***.881.822-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660723

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002967,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de outubro de 2026, ANA CLARA GUERREIRO CAVALCANTE, CPF nº ***.470.111-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado GABRIEL LOPES MONTANINE, CPF nº ***.341.961-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660726

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002954,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 22 de outubro de 2026, ANA PAULA VICENTE DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.079.151-**, do cargo em comissão de Gerente de Identificação Civil, DAI-1, da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Fica nomeada BRUNA RAMOS FRANÇA, CPF nº ***.731.611-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Identificação Civil, DAI-1, da DGPC.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660727

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037007421,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 2º do Decreto de 22 de agosto de 2026 (Protocolo nº 649382), publicado na página 3 do Diário Oficial nº 24.855, do dia 1º de setembro do mesmo ano, apenas na parte que nomeou CIBELY FERREIRA BRASIL, CPF nº ***.207.991-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660729

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002901,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Informação do Programa GOIÁS TEC, DAID-10, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em razão do falecimento de seu então ocupante, ÉDER SOCORRO PIMENTA, CPF nº ***.475.391-**, ocorrido em 2 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica nomeado CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº ***.100.471-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Informação do Programa GOIÁS TEC, DAID-10, da SEDUC.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660730

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 7 de outubro de 2026, ELTON SILVA ARAÚJO, CPF nº ***.407.721-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada THAINA ALMEIDA VILELA, CPF nº ***.023.921-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660733

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002952,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado GIORDAN CAGLIARI, CPF nº ***.387.511-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada MARIA CLARA FRANCO RODRIGUES, CPF nº ***.517.031-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660735

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037009936,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JÚLIA GABRIELE GONÇALVES RIBEIRO, CPF nº ***.937.761-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660736

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037009944,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada JULIANA SOARES BOTELHO, CPF nº ***.811.111-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660737

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002940,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de outubro de 2026, KAYSMER CONSUELO ASSIS PINHEIRO, CPF nº ***.873.751-**, do cargo em comissão de Coordenador de Escola do Futuro, DAID-10, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 2º Fica nomeada QUETURA MOUSE DA SILVA ROCHA, CPF nº ***.783.181-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Escola do Futuro, DAID-10, da SECTI.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660738

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037009870,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LEHENI LINO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº ***.608.941-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660739

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037010044,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LUDIMILLA LEMOS FERREIRA, CPF nº ***.207.771-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660741

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037009962,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de setembro de 2026, MARIA NELMA SANTOS BOTELHO SILVA, CPF nº ***.993.981-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado MARCO TÚLIO OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.530.991-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660742

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002995,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 5 de outubro de 2026, MARIANA MACHADO DOS ANJOS, CPF nº ***.110.051-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP.

Art. 2º Fica nomeada ISABELA BARRETO DA SILVA E ARANTES GAIOSO, CPF nº ***.286.191-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na DGPP.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660743

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037010005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o número de ordem 5º do art. 2º do Decreto de 18 de setembro de 2026 (Protocolo nº 655616), publicado na primeira página do Diário Oficial nº 24.877, do dia 1º de outubro de 2026, apenas na parte que nomeou PAULO RICARDO SILVA CUNHA, CPF nº ***.831.691-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse.

Art. 2º Fica nomeada ANDRESSA SODRE DE ASSIS, CPF nº ***.388.281-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 660744

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1304, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao Processo nº 202600006097000, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 22 de setembro de 1993, publicado à página 7 do Diário Oficial nº 16.792, de 29 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou ZUMERÍ MÁXIMO DOS SANTOS, CPF nº ***.601.301-**, para exercer o então cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo ZUMERÍ MÁXIMO DOS SANTOS DE SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BELEM

Protocolo 660746

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1356, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600020013812, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, Classe "A", Padrão "V", integrante do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, da Universidade Estadual de Goiás, até então ocupado por AMAURY DE MACEDO SILVA, CPF nº ***.097.155-**, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 660747

PORTARIA CASA CIVIL Nº 1359, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202600020013520, resolve:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão "V", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, integrante do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa da Universidade Estadual de Goiás, até então ocupado por CHARLY DIEGO DE SIQUEIRA, CPF nº ***.654.541-**, decorrente de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 9 de outubro de 2026.

BRUNO BELEM

Protocolo 660748

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA SECTI Nº 677 , DE 20 DE outubro DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e considerando o disposto no Processo SEI nº 202614304001231, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. ALTERAR o artigo 1º da Portaria 571 de 14 de setembro de 2026, especificamente no tocante a alínea "a" do inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do procedimento de chamamento público para seleção de proposta apresentada por OSC destinada à operacionalização do Programa Cidadão Tech 60+, política pública de inclusão digital voltada às pessoas idosas (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade social no Estado de Goiás no processo de 202614304001231:

I. Como presidente da comissão:
a) **Renato Santiago Kaminishi**, CPF ***.790.201-**, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública;

II. Como membros da comissão:
a) **Vânia de Carvalho Marçal Bareicha**, CPF ***.842.341-**, ocupante do cargo Gestora Governamental de Tecnologia da Informação/ Superintendente de Transformação Digital;
b) **Gabryelly Braga Rezende Alves**, CPF nº ***.833.611 - **, ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais;

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 571, de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

< assinado eletronicamente >
José Frederico Lyra Netto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 660732

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 234, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício da competência conferida no artigo 44 da Lei Estadual 21.792 de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.280, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa n.º 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 202617576000922,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelo terceiro:

a) Atamiris Michele Moreira Luz, inscrita no CPF sob o nº: ***.343.691.***, ocupante do cargo de Assessor A6;

b) Joao Pedro Consorte Lima Bessa, CPF ***.810.681-**, ocupante do cargo de Assessor A6;

c) Denise Tamae Borges Sato, inscrita no CPF sob o nº: ***.979.401.**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública;

d) Marisvaldo de Sousa Oliveira, inscrito no CPF sob o nº: ***.018.421-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública e, do cargo em comissão de Gerente de Contabilidade;

e) Eurípedes Jerônimo da Silva, CPF: ***.793.651.**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 4º - Determinar o encaminhamento desta Portaria às unidades administrativas dos servidores para conhecimento e demais providências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 35/2026, permanecendo válidas as atuações desempenhadas durante sua vigência.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

Protocolo 660722

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 235, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria CGE nº 80, de 2026, a Lei estadual nº 23.864, de 2025, o Decreto estadual nº 10.827, de 2025, a Lei estadual nº 23.523, de 2025, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 202617576000922,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Análise das Prestações de Contas Pendentes, responsável pela instrução e análise técnica das prestações de contas de recursos, benefícios, patrocínios e objetos executados sob responsabilidade da Secretaria, sendo designado os seguintes membros:

a) ANA BEATRIZ CARVALHO DUTRA, inscrita no CPF sob o nº ***.489.171-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, para atuar como Presidente;

b) TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO, inscrita no CPF sob o nº ***.093.011-**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Administrativa, como membro;

c) WANDERSON DIVINO NILO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº***.454.6791-**, ocupante do cargo efetivo de Professor IV, como membro;

d) IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº***.679.551-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A9, como membro;

e) RENAN QUEIROZ ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº***.152.101-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor A5, como membro;

Art. 2º A Comissão analisará, conforme a legislação e o instrumento aplicáveis, prestações de contas parciais e finais relativas a patrocínios e congêneres e ao Programa PRÓ-GOIÁS ESPORTE, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - conferir a apresentação e a suficiência dos documentos exigidos;

II - verificar a execução do objeto, o cumprimento das metas e obrigações e a compatibilidade das despesas com o plano de trabalho, o termo, o edital e as normas aplicáveis;

III - examinar demonstrativos financeiros, comprovantes de despesa, saldos, rendimentos e devoluções, quando exigidos;

IV - solicitar, por intermédio da unidade competente, informações, documentos ou esclarecimentos necessários à análise;

V - registrar as pendências e oportunizar seu saneamento nos termos e prazos aplicáveis;

VI - emitir relatório técnico fundamentado, indicando, conforme o caso, a regularidade, a regularidade com ressalvas ou as irregularidades apuradas, com proposta de providência; e

VII - encaminhar o relatório à autoridade ou à comissão competente para deliberação e decisão.

Art. 4º A manifestação da Comissão tem natureza técnica e instrutória. A aprovação, a aprovação com ressalvas ou a reprovação da prestação de contas será formalizada pela autoridade competente.

§ 1º Nos processos do PRÓ-GOIÁS ESPORTE, a Comissão atuará em apoio técnico, sem afastar as atribuições de análise, deliberação, consolidação de resultados e encaminhamento conferidas às comissões próprias do programa pela legislação vigente.

§ 2º A análise do PRÓ-GOIÁS ATLETA observará os prazos de prestação de contas previstos no Decreto estadual nº 10.801, de 2025, inclusive a apresentação em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela e a consolidação bimensal dos resultados pela comissão do programa.

Art. 5º Nos processos sujeitos ao Decreto estadual nº 10.248, de 2023, a análise observará os prazos nele previstos. Após a análise, a unidade responsável providenciará a manifestação formal da concedente e o registro no SISREG, conforme a Portaria CGE nº 80, de 2026.

Art. 6º A participação na Comissão não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 7º O membro deverá declarar impedimento e não atuará na análise quando tiver participado da seleção do beneficiário, da execução, da fiscalização ou do acompanhamento do objeto, ou quando houver outra circunstância que comprometa sua imparcialidade. O impedimento será registrado nos autos e o Presidente solicitará substituição para aquele processo.

Art. 8º A Comissão poderá realizar a notificação do responsável para apresentação de documentos ou esclarecimentos, a adoção de providências para sanar pendências, a apuração de irregularidades e, quando cabível, sugerir a instauração dos procedimentos de responsabilização ou de tomada de contas especial, observados os requisitos legais e o esgotamento das medidas administrativas pertinentes.

Art. 9º As unidades responsáveis pela gestão dos instrumentos e programas prestarão apoio e fornecerão à Comissão os documentos e informações necessários, sem prejuízo das atribuições de acompanhamento, fiscalização e gestão que lhes competem.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 036/2026, permanecendo válidos as atuações durante sua vigência.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

Protocolo 660724

